

Nota Técnica nº 23/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.038821/2017-75

Em 23 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado de Rondônia e determinação do valor da 5ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.001526/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado de Rondônia.
2. O Contrato nº 083/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 083/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 02/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho o Informe 07/2016 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDAM/RO encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 875/2017, de 31 de março de 2017 (Doc. nº 019863/2017), o **Relatório Progestão 2016**. Posteriormente, por meio do Ofício nº 1460/GAB/SEDAM, de 01 de junho de 2017 (Doc. nº 033237/2017), enviou o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata Sumária da 13ª Reunião Extraordinária de 31/05/2017.
5. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Rondônia no ano de 2016.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado de Rondônia pelas UORGs da ANA responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 17/2017/COCAD/ SFI (Doc. nº 027086/2017)	Atendeu
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025698/2017)	24%
Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 18/2017/SPR (Doc. nº 026495/2017)	Atendeu
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 8/2017/COVEC/SOE (Doc. nº 032227/2017)	69%
Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (Doc. nº 030941/2017)	99%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado de Rondônia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas estaduais, estando assim apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 083/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica.

8. Destaca-se que o estado adotou a **tipologia “B”**e, dentre as metas estaduais, registrou como desafios no primeiro ciclo de certificação as seguintes variáveis: plano estadual de recursos hídricos (atualmente em fase de elaboração com recursos do MMA); sistema de informações; pesquisa, desenvolvimento e inovação; fiscalização; e sustentabilidade financeira. Como essas variáveis não são de atendimento obrigatório e o número mínimo a ser cumprido em cada bloco no ano de 2016 foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

9. Em relação às metas de cooperação federativa, destaca-se o baixo percentual alcançado na meta I.2 referente ao compartilhamento de dados dos usuários de águas subterrâneas (24%). De acordo com a COSUB/ANA, apenas 21 captações subterrâneas apresentaram os dados técnicos de poços que puderam ser validados. Alertam ainda que vários números SIAGAS apresentados no Relatório não foram devidamente inseridos nos respectivos registros junto ao CNARH 40.

10. Sobre a produção diária de boletins da Sala de Situação a SOE esclarece não ter sido possível acessar no endereço informado no Relatório. Na busca realizada não foi encontrado link para os boletins produzidos e, dessa forma, considerou-se que não há acesso público aos mesmos.

11. Cumpre esclarecer que, para o acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2016, foram realizadas duas oficinas presenciais em Porto Velho, em 20 e 21 de junho e em 15 e 16 de setembro, em conjunto com servidores da SEDAM e membros do CRH.

12. Em síntese, durante o primeiro ciclo do Progestão, Rondônia cumpriu, integralmente, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual propostas para o período 2013 a 2016 e, parcialmente, as metas de cooperação federativa, conforme mostrado na Figura 1.

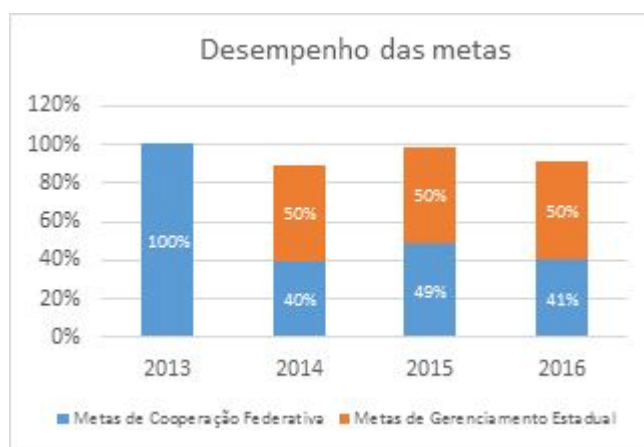


Figura 1. Percentual de atendimento das metas do 1º ciclo em Rondônia (2013-2016).

13. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 083/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos.

14. Até dezembro de 2016 foram repassados para o estado de Rondônia quatro parcelas do programa, totalizando o montante de R\$ 2.910.375,00. Neste mesmo período, o investimento no estado com recursos do Progestão totalizava R\$ 635.339,39, conforme desembolsos anuais demonstrados no Quadro 2 e na Figura 2 a seguir. Observa-se que, embora crescente, o valor total aplicado até 2016 foi de apenas 22% dos recursos financeiros repassados ao estado pelo Progestão.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Rondônia até 2016.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens	33.032,84	128.267,54	68.524,68	229.825,06
Material de consumo	5.000,00	18.037,37	21.718,86	44.756,23
Equipamentos e material permanente	--	40.521,98	248.245,00	288.766,98
Serviços de terceiros – pessoa física	4.440,00	1.620,00	--	6.060,00
Realização de eventos, suprimento de fundos, outras contratações	33.468,41	22.418,76	16.240,84	65.931,12
TOTAL DAS DESPESAS	75.941,25	210.865,65	355.027,50	635.339,39
PARCELAS TRANSFERIDAS	1.500.000,00	671.250,00	739.125,00	2.910.375,00
RENDIMENTOS	49.570,24	107.695,86	164.550,17	321.816,27
TOTAL	1.473.628,99	2.041.709,20	548.647,67	2.590.356,87

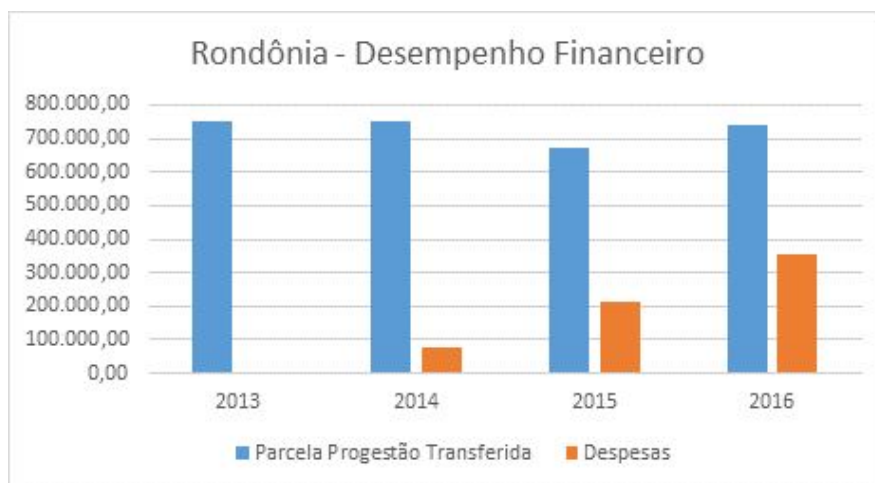


Figura 2. Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão.

15. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEDAM/RO faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 680.625,00 (Seiscentos e oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. No Ofício nº 1418/GAB/SEDAM, de 30 de maio de 2017 (Doc. nº 032324/2017), a SEDAM solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDAM/RO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora Substituta do Contrato nº 085/2013
Portaria nº 160, de 07 de abril de 2017

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDAM/RO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO 1

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Paulo Spolidório					
5	Estado:	RO					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,24	2,4	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,69	3,45	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,99	9,9	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	30	OBRIGATORIA	1	1	30
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	9		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	10	SIM	1	1	10
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	5		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO			
		Σ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	3		
		Pprogestão (%)					90,75
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2016
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 680.625,00

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)